



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 141/2000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Educação Física
“*Arlindo Fabris*”, a área para a prática de esportes construída anexo a EPSG “David
Roldi”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de dezembro de 2000

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal